PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

DECRETO Nº 112/2017

SÚMULA: Designa o Gestor Municipal, a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, o Coordenador do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família e Coordenadores das Condicionalidades das Áreas de Saúde e Educação no Município de Pérola D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do município e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.836, art. 9º, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto n° . 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, Inciso I, alterado pelo Decreto n° 7332, de 19 de outubro de 2010, e Decreto n° 7852, de 30 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei n° 10.836/2004, e;

CONSIDERANDO ainda, os compromissos assumido através da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família, firmado em 30 de setembro de 2005.

DECRETA

- **Art.** 1º Fica nomeada como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Município de Pérola D'Oeste, responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social, a Senhora IEDA ELIZABETE BEN ENGELS.
- **Art. 2º** Fica constituída a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta por IEDA ELIZABETE BEN ENGELS, Gestora do Programa Bolsa Família; ELOI DA PARECIDA MEDEIROS TONINI, Operadora Máster da Educação e TIAGO FREDDI, responsável técnico do Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde.
- **Art. 3º** Fica nomeada como Coordenadora do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, IEDA ELIZABETE BEN ENGELS.
- **Art. 4º** Fica nomeado como Coordenador do Acompanhamento da Condicionalidade da área da saúde, TIAGO FREDDI.
- **Art. 5º** Fica nomeada como Coordenadora do Acompanhamento da Condicionalidade da área da educação, ELOI DA PARECIDA MEDEIROS TONINI.
- **Art. 6º** Fica nomeada como Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense TANIA LOVIS.
 - Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 8º** Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 98/2017, de 31/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. (13/07/2017)

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO №	6.246 PAG. 4 ^a
DATA:	18/07/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OFICIAL AMP
EDIÇÃO №	1.297 PAG. 126, 127
DATA:	18/07/2017